



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0080

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

CARTA CONVITE Nº 13/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS

CONTRATADO: SILVIO BATISTA DO AMARAL NETO

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal, suas respectivas secretarias e programas sociais, do município de Jateí/MS.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04.122.0002.2006- Gestão das Atividades da SEMAD;

3.3.90.30.16.0000-Material de Expediente.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 36.125,00 (trinta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de junho de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; SILVIO BATISTA DO AMARAL, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

CARTA CONVITE Nº 13/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS

CONTRATADO: J B FRANCO-ME

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal, suas respectivas secretarias e programas sociais, do município de Jateí/MS.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04.122.0002.2006- Gestão das Atividades da SEMAD;

3.3.90.30.16.0000-Material de Expediente.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 9 de junho de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; FRANCISCO CÂNDIDO BELIZÁRIO, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 202, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação dos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação dos servidores constantes no Anexo único desta Portaria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, para a Secretaria Municipal Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Junho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº202 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

NOME	CARGO OCUPADO
DANIEL URIAS BARROS	TRABALHADOR BRAÇAL
GERVÂNIO SOARES FARIAS	TRABALHADOR BRAÇAL
JAIME BERNARDO DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL
JOÃO URIAS BARROS	TRABALHADOR BRAÇAL
MANOEL APARECIDO MEIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA MOTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRÉ APARECIDO BARBOSA	LIXEIRO
ADRIANO APARECIDO BARBOSA	GARI
ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	GARI
APARECIDO DE ALMEIDA FERREIRA	GARI
JOSÉ LÚCIO FEITOZA	GARI

PORTARIA Nº 184, DE 19 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor EDENIDE LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Maio de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor MOACIR PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de junho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI, MS, torna público a realização de licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 pela Resolução nº. 001, de 21/02/17 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, que se encontra aberta a referida licitação, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração do projeto de Estrutura Administrativa e Reformulação do Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Jateí/MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I ao edital. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 28 de junho de 2017, às 14:00 horas, na Av. Bernadete Santos Leite, nº. 653, centro, Jatei, MS. O edital poderá ser retirado na Câmara Municipal, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:30 às 11:00 horas de segunda à sexta-feira.

Jatei, MS, 12 de junho de 2017.

Maria Aparecida de Andrade Silva
Pregoeira

PORTARIA Nº 012/CMJ/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"Constitui a Comissão de Processo Seletivo da Câmara Municipal de Jateí - Estado Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal do Processo Seletivo da Câmara Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais MÁRCIA GANDINE ARRUDA, CARLITO ARAÚJO GOMES e TÂNIA FÁTIMA CAETANO MARTINS para, sob a presidência da primeira, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas em caráter temporário das categorias funcionais do quadro de servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do processo seletivo.

Art. 3º - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do processo seletivo e os remeterá para a publicação, sendo que, para tanto, a comissão poderá receber subsídios e assessoramento de profissionais ou empresa especializada.

Art. 4º - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, à comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar Recursos Humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Presidente para apreciação e homologação.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Jateí/MS, 12 de junho de 2017.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 004/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

“Concede adicional por produtividade ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional por produtividade ao servidor público MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível III, Classe O, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Art. 5º, anexo V da Lei Complementar Nº 048, de 27 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. A gratificação de que trata o artigo 1º, é em decorrência do servidor desempenhar funções administrativas de forma sobrecarregada porque, embora previstos dois servidores no Plano de Cargos, só tem um efetivo. Além disso, coordena a licitação e auxilia na assessoria parlamentar.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 08 de Junho de 2017.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente

